SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CEDITN004465QPOBVQ4DJWBJ7A10, Valor do ato: R$ 148,02, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, data 30/09/2026. Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

CNM:004465.2.0012169-42

MATRÍCULA **12.169** | FOLHA **01F**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 24/09/2015
Manaus,

IMÓVEL:- **APARTAMENTO** nº **401**, do Bloco **13**, Entrada **A,** do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL JARDIM PARADISO ANTÚRIO**, localizado na Rua Praia Canoa Quebrada, n. 80 (anteriormente Lote de terras n. 05, situado na Colônia Campos Sales, com acesso pelo Ramal Campos Salles), bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade, com as seguintes características: Área de divisão não proporcional privativa (apartamento) de 42,84m²; Área de divisão não proporcional privativa (1 vaga) de 12,50m²; Área real privativa cada unidade de 55,34m²; Área de divisão proporcional de uso comuns (áreas comuns) de 35,31m²; Área real global da unidade de 90,65m² e a respectiva fração ideal do terreno e demais coisas de uso comum do empreendimento de 0,002401%; dito apartamento é composto internamente de: Sala estar/jantar, banheiro social, circulação, cozinha, dois (02) quartos e área de serviço, com uma área total de 41.491,05m2, abrangida por um perímetro de 852,33mls; havido pela proprietária, da seguinte forma: Lote de terras, por compra feita de Conciv Construção Civil Ltda, pelo valor de R$147.357,58 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 12/06/2008, das Notas do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, lavrada às fls. 022/023, do Livro nº 1.605, registrada neste Cartório, sob o nº 1/453, à margem da matrícula nº 453, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 08/07/2008; Incorporação imobiliária do empreendimento denominado "Residencial Jardim Paradiso Antúrio", realizada nos termos do requerimento, de 03/10/2008, dirigido a este Cartório, acompanhado do Memorial Descritivo, da mesma data, baseado nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei nº 4.864/65, estando devidamente registrado nos já citados Cartório de Imóveis, Livro e matrícula, sob o nº 3/453, às fls. 02 a 05v, em 07 de maio de 2.010; e, a Construção, realizada nos termos da Certidão de Habite-se Total nº06962012, expedida em 21/05/2012, pela Prefeitura Municipal de Manaus, e devidamente averbada neste Cartório de Imóveis sob o n. 194/453, à margem da matrícula n. 453, às fls. 34 verso e 35, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 11/09/2.012.-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA CAPITAL S/A., sociedade estabelecida nesta cidade, na Rua Comendador Clementino, nº 183, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.088/0001-40, no ato representada por quem de direito.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório, sob o nº 1/453, à margem da matrícula nº 453, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 08/07/2008.-

Sub Oficiala:-

(GLENDA FERREIRA LEITE).-

R-1/12.169 - Manaus, 24 de setembro de 2.015. Protocolo nº 17.465, Livro 1/G.-

TRANSMITENTES:- Construtora Capital S/A, anteriormente qualificada.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Glenda Ferreira Leite
Sub Oficiala

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BG675-6TTVJ-K4QA3-C2VWV.

CNM:004465.2.0012169-42

MATRÍCULA **12.169** | FOLHA **01V** VERSO

ADQUIRENTE:- **CLICIANA DE SOUZA PINHEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 17029023-SSP-AM e do CPF/MF nº 721.691.412-00, residente e domiciliada nesta cidade.-
VALOR DA COMPRA E VENDA:- R$ 132.264,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais), pagos da seguinte forma: R$ 15.264,00 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais), com recursos próprios; R$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais), com desconto concedido pelo FGTS; e, o restante R$ 114.887,00 (cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais), por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-
VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R$ 132.264,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).-
TÍTULO:- Compra e Venda de Unidade concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - PMCMV - Recursos FGTS.-
FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 27 de março de 2.015, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do PMCMV, na forma da Lei nº 11.977/09.-
CONDIÇÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-
SELO ELETRÔNICO: **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BB580861-96 - Protocolo 17465 - Livro 2 - Nº 12169 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 24/09/2015 09:44:02 - Emitido por Glenda Leite - FUNETJ: R$72.54 - FUNDPAM: R$36.27 - FUNDPGE: R$21.76 - FARPAM: R$43.52 - Código de segurança: 9BD0-8D6F-78A8-91E5 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-**
REGISTRADO por:-
Sub Oficiala:
(GLENDA FERREIRA LEITE).-

R-2/12.169 - Manaus, 24 de setembro de 2.015. Protocolo nº 17.465, Livro 1/G.-
CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-
DEVEDORA FIDUCIANTE:- **CLICIANA DE SOUZA PINHEIRO**, anteriormente qualificados.-
VALOR DA DÍVIDA: R$ 114.887,00 (cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais).-
FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R$ 912,67 (novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos), com o primeiro vencimento de acordo com o disposto no Item 4, do contrato que serve de título para este registro, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante Novo - SAC.-
JUROS:- Taxa nominal de 6,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva 6,1679% ao ano.-
IMPONTUALIDADE:- Sobre quantias em atraso incidirão atualização monetária e juros moratórios de 0,033% pro rata die, da data de vencimento até a do pagamento e multa de 2%.-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BG675-6TTVJ-K4QA3-C2VWV.

CNM: 004465.2.0012169-42

MATRÍCULA **12.169** | FOLHA **02F**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 24/09/2015
Manaus,

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)(s) DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em carater fiduciário, o imóvel objeto desta matricula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, ao qual atribuem o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).-
TÍTULO:- Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia.-
FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 27 de março de 2.015, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do PMCMV, na forma da Lei nº 11.977/09.-
CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-
SELO ELETRÔNICO: **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BB580862-94 - Protocolo 17465 - Livro 2 - Nº 12169 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 24/09/2015 09:44:50 - Emitido por Glenda Leite - FUNETJ: R$72.54 - FUNDPAM: R$36.27 - FUNDPGE: R$21.76 - FARPAM: R$43.52 - Código de segurança: 038C-A35A-2C9C-3CFF - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-**
REGISTRADO por:-
Sub Oficiala:
(GLENDA FERREIRA LEITE).-
Protocolo L1: 49.304, de 22/09/2026.-

AV-3/12.169 - Manaus, 24 de Setembro de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 03/09/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação **da Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97*(Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital)*. No prazo legal, a fiduciante **CLICIANA DE SOUZA PINHEIRO**, anteriormente qualificada, intimada através da publicação do Edital Eletrônico nos dias 19, 22 e 23/06/2026, pelo portal Registro de Imóveis do Brasil, no entanto, a mesma não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº **2**, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BG675-6TTVJ-K4QA3-C2VWV.

CNM: 004465.2.0012169-42

MATRÍCULA **12.169** | FOLHA **02V** VERSO

forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465N5TBXUMPXJ8OIY31 - Protocolo 49304 - Livro 2 - Nº 12169 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 24/09/2026 12:08:02 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$183.28 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$122.19 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 49.337 de 25/09/2026.-

R-4/12.169 - Manaus, 29 de Setembro de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 03/09/2026, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR a PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, da então Devedora Fiduciante: CLICIANA DE SOUZA PINHEIRO, anteriormente referida e qualificada, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular, datado desta cidade, de 27/03/2015, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do PMCMV, na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº **1** e **2**, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BG675-6TTVJ-K4QA3-C2VWV.

CNM: 004465.2.0012169-42

MATRÍCULA 12.169 | FOLHA 03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 24/09/2015
Manaus,

apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 12684/2026, Nosso Número: 11000003755554668, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R$145.467,06(cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465YOL4TJD841NHAG80 - Protocolo 49337 - Livro 2 - Nº 12169 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 29/09/2026 11:20:29 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$320.76 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 49.337 de 25/09/2026.-

AV-5/12.169 - Manaus, 29 de Setembro de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: ***CEP:69.041-363*** .

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00446530PC4DDVIJIKZC10 - Protocolo 49337 - Livro 2 - Nº 12169 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 29/09/2026 11:20:31 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$0.00 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMOVEL). - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente **CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR**, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - **SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN004465QPOBVQ4DJWBJ7A10 - Pedido: 92926 - Data/Hora de utilização: 30/09/2026 14:50:35 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: RS16.73 - FUNDPAM: RS0.00 - FUNDPGE: RS0.00 - FIG - RCPN/SD: RS11.16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.** O referido é verdade e dou fé.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BG675-6TTVJ-K4QA3-C2VWV.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BG675-6TTVJ-K4QA3-C2VWV

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BG675-6TTVJ-K4QA3-C2VWV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BG675-6TTVJ-K4QA3-C2VWV.